



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	5
Decretos	8
Licitações e Contratos	8
Prazo Recursal	8
Outros atos	9
Homologação / Adjudicação	9
Poder Legislativo	10
Errata	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.805, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo Municipal, em cargo de Técnico de Enfermagem.

§1º. Pela transformação e após o enquadramento e provimento, que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no cargo de Técnico de Enfermagem, fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de Técnico de Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente curso técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/SP.

Art.3º. Com a transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem em Cargo de Técnico em Enfermagem, fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta Lei, exceto aos servidores efetivos que não concluíram o curso técnico, extinção que se dará na vacância.

Art.4º. A escolaridade, jornada de trabalho, atribuições e vencimento do cargo criado pela presente Lei constam no Anexo Único, parte integrante da mesma.

Parágrafo único. Os valores atualizados constantes da tabela referem-se ao vencimento base mensal dos cargos, conforme tabela de vencimentos vigente à data da publicação desta Lei.

Art.5º. Fica criada a seguinte referência na tabela de vencimentos dos cargos efetivos do Município de Itajobi:

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 3 de 10



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Referência	Cargo	Valor (R\$)
61-A	Técnico de Enfermagem	3.022,72

§1º. A referência ora instituída passa a integrar a Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais, devendo ser observadas para todos os fins legais, inclusive para efeitos de progressão, reajuste e revisão geral anual.

Art.6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.7º Esta Lei entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 26 de Junho de 2025.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 4 de 10



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO ÚNICO

Técnico de Enfermagem

Formação: Curso técnico de nível médio em Enfermagem.

Atribuições:

- Prestar assistência de enfermagem a pacientes de maior complexidade, sob supervisão do enfermeiro.
- Administrar medicamentos (inclusive por via endovenosa, conforme capacitação e protocolo institucional).
- Realizar curativos complexos.
- Realizar sondagens (nasogástrica)
- Prestar cuidados a pacientes em estado crítico e em unidades de terapia intensiva.
- Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem.
- Realizar coleta de materiais para exames laboratoriais.
- Participar de programas de prevenção e controle de infecção hospitalar.
- Executar ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.
- Controlar equipamentos, materiais e condições de funcionamento dos aparelhos.
- Orientar e supervisionar o trabalho dos auxiliares de enfermagem.
- Participar da educação permanente e treinamento.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 5 de 10

Leis Complementares



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO Nº 52 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2007 PARA ADEQUAÇÃO DO VALOR DA HORA/AULA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o artigo nº 52 da Lei nº 007/2007 e o respectivo Anexo II-A, para reajustar o valor da hora/aula dos professores pertencentes ao quadro do Magistério Municipal, para R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Art.2º. O reajuste referido no caput do art. 1º, desta Lei, visa o cumprimento do valor mínimo do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei Federal 11.738/08), definido pelo Ministério da Educação, incorporando-se à remuneração mensal dos professores, observando-se o número de horas-aula atribuídas a cada cargo.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, revogada integralmente a Lei nº 1.607/2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 26 de Junho de 2025.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 6 de 10



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II – A

ESCALA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ART.9º CLASSES DE DOCENTES VALORES EXPRESSOS EM REAIS, HORA/AULA

QUADRO I PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 125 HORAS

NÍVEL/LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	24,40	25,01	25,62	26,23	26,84	27,45	28,06	28,67	29,28	29,89
II	25,62	26,26	26,90	27,54	28,18	28,82	29,46	30,10	30,74	31,38
III	26,84	27,51	28,18	28,85	29,52	30,20	30,87	31,54	32,21	32,88
IV	28,06	28,76	29,46	30,16	30,87	31,57	32,27	32,97	33,67	34,37
V	29,28	30,01	30,74	31,48	32,21	32,94	33,67	34,40	35,14	35,87

QUADRO II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – JORNADA DE 30 HORAS SEMANAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 150 HORAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 200 HORAS

NÍVEL/LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	24,40	25,01	25,62	26,23	26,84	27,45	28,06	28,67	29,28	29,89
II	25,62	26,26	26,90	27,54	28,18	28,82	29,46	30,10	30,74	31,38
III	26,84	27,51	28,18	28,85	29,52	30,20	30,87	31,54	32,21	32,88
IV	28,06	28,76	29,46	30,16	30,87	31,57	32,27	32,97	33,67	34,37
V	29,28	30,01	30,74	31,48	32,21	32,94	33,67	34,40	35,14	35,87

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 7 de 10



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEL/LETRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	24,40	25,01	25,62	26,23	26,84	27,45	28,06	28,67	29,28	29,89
II	25,62	26,26	26,90	27,54	28,18	28,82	29,46	30,10	30,74	31,38
III	26,84	27,51	28,18	28,85	29,52	30,20	30,87	31,54	32,21	32,88
IV	28,06	28,76	29,46	30,16	30,87	31,57	32,27	32,97	33,67	34,37
V	29,28	30,01	30,74	31,48	32,21	32,94	33,67	34,40	35,14	35,87

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-053 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 8 de 10

Decretos

DECRETO Nº 2.042, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado os membros para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, constantes no Decreto nº 1784/2023, passando a composição a constar da seguinte forma:

I - Dois Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um da Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Mariane Prando Luzia Baunilhas
Suplente: Adriane Benedito Zagatto

Titular: Bruna Aparecida Fioravante
Suplente: Aparecida do Carmo Gasparini Valderrama

II - Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Daniela Cristina Berenguel Sambrano
Suplente: Rafaela Ragaccini Menegoli

III - Um Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Edna Elis Justino
Suplente: Katiani Angeloti da Silva

IV - Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Camila Giampani
Suplente: Michele Adriana dos Santos Casarini

V - Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Indiamara Aparecida da Silva
Suplente: Camila Julia da Silva

Titular: Sabrina Zan Segura
Suplente: Fernanda de Cássia Tonetto dos Santos

VI - Um Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ariane Vilches Ribeiro
Suplente: Dayani Cristina Faustino da Rocha

VII - Um Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Alaíde Geralda Menossi Barboza
Suplente: Bianca Pereira de Almeida Gandini

VIII - Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Adriana da Silva Baesso

Suplente: Sandra Cristina de Souza Fornaciari

Titular: Vera Lúcia Faccini Negrão

Suplente: Irene Cândido Rodrigues Correia

IX - Dois Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Márcio Antônio Bizari

Suplente: Sandra Maria Stradioti Carnelossi

Titular: Valderes Antonia Lingiardi Ambrozio

Suplente: Maicon Aderbal Essi

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1784/2023, mantidas as demais disposições.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 26 de Junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO “JUNINÃO DE ITAJOBI”, PARA OS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2025, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que após análise da documentação e da proposta estão classificadas/habilitadas as empresas abaixo:

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000070/25 PREGÃO ELETRÔNICO

M J M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

2 009.004.872 CONTR.EMPRESA SERVIÇO DE BRIGADISTA SERV 12 175,00 2.100,00

Valor Total 2.100,00

BETTER SECURITY PRIVADA LTDA

Item Código Descrição do Produto/Serviço Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

1 009.004.559 SERV.CONTR.EMPRESA ESPECIALIZADA DE SE SERV 130 178,00 23.140,00

Valor Total 23.140,00

Valor Total da Licitação 25.240,00

Abre-se o prazo recursal de 3 dias úteis

Itajobi, 26 de junho de 2025.

Kelli Cristiane Nonato da Silva

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 9 de 10

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ESPORTIVO WALDEMAR DE FALCO, NA PROPORÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O EVENTO 33º JUNINÃO DE ITAJOBI, NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2025, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e proposta constatou-se o que segue:

A empresa **SM EVENTOS LTDA** foi habilitada.

Itajobi, 26 de junho de 2025.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, EM VIRTUDE DO EVENTO DENOMINADO “JUNINÃO DE ITAJOBI”, PARA OS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2025, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Informo que após análise dos documentos de habilitação e proposta constatou-se o que segue:

A empresa **M J M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES** foi habilitada;

A empresa **BETTER SECURITY PRIVADA LTDA** foi habilitada.

Itajobi, 26 de junho de 2025.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO ESPORTIVO WALDEMAR DE FALCO, NA PROPORÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS PARA O EVENTO 33º JUNINÃO DE ITAJOBI, NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2025. Comunicamos a V. Sas, que resultante do pregão em epígrafe, a comissão, ADJUDICOU em favor da empresa **SM EVENTOS LTDA**, inscrita no

CNPJ sob nº 50.916.762/0001-00, estabelecida à Cidade de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, à Rua Roberto Dauria, nº 60, ao Bairro Jardim Maciel, CEP 13.940-000, no valor de R\$ 33.000,00/Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para que cumpra-se com o pagamento em até dois dias úteis afim de efetivação para assinatura do contrato. Data: 26/06/2025.

Itajobi, 26 de junho de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Prefeito Municipal Setor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1336

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Errata



Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

A Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, torna pública ERRATA destinada a corrigir a numeração da Dispensa de Licitação 02/2025, para a aquisição de um servidor para uso desta Câmara:

Onde se lê: "DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025"

Leia-se: "DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025".

Câmara Municipal de Itajobi, 26 de junho de 2025.

LUÍS BRAS PIOVESAN
PRESIDENTE

1

AVENIDA MARAPOAMA, 480 – PQ. DO COLÉGIO – FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 – CEP 15840-000 –
ITAJOBI – SP

Caixa Postal N° 27 – E-mail: camara@camaraitajobi.sp.gov.br – www.camaraitajobi.sp.gov.br